



ASSOCIAÇÃO MOYO UTSITSI – ASMU

Comprometida com os Direitos Humanos, a Inclusão Social e o Desenvolvimento Comunitário
Sede: Manica, Moçambique · Representação: Manica · Tete · Sofala · Zambézia · Nampula · Cabo Delgado

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2025 – 2030

2.^a Edição — Revista, Actualizada e Alargada

Manica, Moçambique · Junho de 2025
Aprovado pela Assembleia Geral da ASMU

FICHA TÉCNICA

Campo	Informação
Título	Plano Estratégico Institucional 2025–2030
Organização	Associação Moyo Utsitsi – ASMU
Sede	Província de Manica, República de Moçambique
Representação	Manica · Tete · Sofala · Zambézia · Nampula · Cabo Delgado
Edição	2.ª Edição — Revista e Actualizada
Versão	2.0 — Junho de 2025
Período de Vigência	2025 – 2030 (5 anos)
Elaboração	Direcção Executiva da ASMU com participação de todos os órgãos sociais
Revisão Técnica	Conselho de Direcção da ASMU
Aprovação	Assembleia Geral da ASMU
Alinhamento	ODS/Agenda 2030 ONU · Agenda 2063 UA · PQG Moçambique · SPHERE · IASC
Periodicidade de Revisão	Anual (revisão do plano operacional) / Quadrienal (revisão estratégica)
Classificação	Documento Público Institucional

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIRECÇÃO

É com profunda responsabilidade e sentido de missão que a Associação Moyo Utsitsi – ASMU apresenta o seu Plano Estratégico Institucional 2025–2030, instrumento orientador que consolida a visão, os objectivos e as estratégias que nortearão a actuação da Organização ao longo dos próximos cinco anos.

Desde a sua fundação em 2012, a ASMU tem crescido consistentemente, alargando a sua área de intervenção de Manica para seis províncias de Moçambique — Manica, Tete, Sofala, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado — e diversificando os seus programas em resposta às necessidades crescentes e complexas das populações mais vulneráveis do nosso país. Este crescimento reflecte a confiança que as comunidades, os parceiros e os doadores depositam na nossa capacidade de entrega e no nosso compromisso com os valores de integridade, transparência e impacto.

O presente Plano Estratégico representa um salto qualitativo em relação à edição anterior. Incorpora as 12 áreas de actuação estratégica da ASMU, alinhadas com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, com a Agenda 2063 da União Africana, com o Plano Quinquenal do Governo de Moçambique e com os padrões internacionais de qualidade humanitária (SPHERE 2018, CHS, IASC). Este alinhamento reforça a nossa posição como organização credível e competente aos olhos dos doadores e parceiros internacionais.

Convido todos os membros, colaboradores, parceiros, doadores e comunidades beneficiárias a fazerem parte da implementação deste Plano, rumo a um Moçambique mais justo, inclusivo e resiliente — onde nenhuma pessoa seja deixada para trás.

Manica, Junho de 2025

Laurinda Bernardo Alfaiate Joao

Presidente do Conselho de Direcção

Associação Moyo Utsitsi – ASMU

ÍNDICE

1. Identidade da Organização	5
2. Contextualização e Justificação do Plano	8
3. Quadro Legal e Normativo de Referência	11
4. Análise de Situação — Contexto Nacional e Provincial	13
5. Análise Estratégica FOFA	17
6. Quadro Estratégico 2025–2030	19
7. 12 Áreas de Actuação e Abordagens Estratégicas	22
7.1 Direitos Humanos e Boa Governança	22
7.2 Protecção Social e Protecção à Criança	23
7.3 Violência Baseada no Género (VBG)	24
7.4 Saúde Mental e Apoio Psicossocial (MHPSS)	25
7.5 Saúde	26
7.6 Educação	27
7.7 Agricultura e Segurança Alimentar	28
7.8 Ambiente e Resiliência Climática	29
7.9 Educação Nutricional e Higiene	30
7.10 WASH – Água, Saneamento e Higiene	31
7.11 Assistência Humanitária	32
7.12 Meios de Subsistência e Inclusão Económica	33
8. Estrutura Organizacional e Governança	34
9. Modelo de Parcerias e Mobilização de Recursos	36
10. Transversalidade: Género, Deficiência e Inclusão	38
11. Monitoria, Avaliação e Aprendizagem (MEL)	40
12. Orçamento Estimativo e Plano de Financiamento	43
13. Gestão de Riscos Estratégicos	45
14. Disposições Finais	47

CAPÍTULO 1 — IDENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO

1.1. Apresentação Institucional

A Associação Moyo Utsitsi – ASMU é uma organização não-governamental moçambicana, legalmente constituída, devidamente registada e publicada no Boletim da República de Moçambique (n.º 96, III Série, de 2 de Dezembro de 2015), por força do Despacho n.º 242/2013, de 16 de Dezembro de 2013. Com sede na Província de Manica e representação nas províncias de Manica, Tete, Sofala, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado, a organização dedica-se à promoção dos direitos humanos, inclusão social, protecção das pessoas com deficiência, protecção da criança, igualdade de género, acção humanitária e desenvolvimento comunitário sustentável, com especial enfoque na assistência e protecção de populações em situação de vulnerabilidade.

Fundada em 2012, a ASMU tem implementado iniciativas humanitárias e de desenvolvimento comunitário destinadas a melhorar as condições de vida de grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, mulheres, crianças, jovens, deslocados internos e comunidades afectadas por emergências, desastres naturais e outras situações de crise. As suas intervenções são orientadas pelos princípios humanitários de Humanidade, Neutralidade, Imparcialidade e Independência, assegurando que a assistência seja prestada com base nas necessidades identificadas, sem discriminação e com respeito pela dignidade humana.

1.2. Sede e Representação Geográfica

Sede: Província de Manica, República de Moçambique.

Representação Operacional: Manica · Tete · Sofala · Zambézia · Nampula · Cabo Delgado (6 províncias).

1.3. Missão, Visão e Valores

Missão: Promover os direitos humanos, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário sustentável das populações vulneráveis de Moçambique, através de programas integrados de protecção, saúde, educação, segurança alimentar e acção humanitária, com especial enfoque na protecção das pessoas com deficiência, na protecção da criança e na promoção da igualdade de género, em conformidade com os princípios humanitários de Humanidade, Neutralidade, Imparcialidade e Independência.

Visão: Ser uma organização nacional de referência em Moçambique, reconhecida pela excelência, integridade e impacto da sua intervenção na promoção dos direitos humanos, na inclusão social e na construção de comunidades resilientes e autossuficientes, onde nenhuma pessoa — em particular as pessoas com deficiência, crianças, mulheres e populações deslocadas — seja deixada para trás.

Objectivo Geral: Contribuir para a melhoria das condições de vida e o exercício pleno dos direitos das populações vulneráveis em Moçambique, mediante a implementação de programas e projectos de protecção, inclusão social, acção humanitária e desenvolvimento comunitário sustentável, executados em parceria com o Estado, agências das Nações Unidas, doadores internacionais e comunidades locais.

Valores Institucionais: Transparência · Responsabilidade · Equidade · Inclusão · Eficiência · Respeito pela Dignidade Humana · Comprometimento · Solidariedade · Profissionalismo · Inovação.

1.4. Áreas de Actuação

A ASMU intervém em 12 áreas estratégicas, detalhadas no Capítulo 7 do presente Plano:

Nº	Área de Actuação	Alinhamento ODS
1	Direitos Humanos e Boa Governação	ODS 16, 10
2	Protecção Social e Protecção à Criança	ODS 1, 3, 16
3	Violência Baseada no Género (VBG)	ODS 5, 3, 16
4	Saúde Mental e Apoio Psicossocial (MHPSS)	ODS 3
5	Saúde	ODS 3
6	Educação	ODS 4
7	Agricultura e Segurança Alimentar	ODS 2, 1
8	Ambiente e Resiliência Climática	ODS 13, 15
9	Educação Nutricional e Higiene	ODS 2, 3
10	WASH – Água, Saneamento e Higiene	ODS 6, 3
11	Assistência Humanitária	ODS 1, 3, 11
12	Meios de Subsistência e Inclusão Económica	ODS 1, 8, 10

1.5. Estrutura Orgânica

Nos termos dos Estatutos da ASMU, a Organização dispõe de três órgãos sociais:

1. Assembleia Geral — órgão máximo de deliberação, reunindo ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário;

2. Conselho de Direcção — órgão executivo colegial, com reuniões mensais e responsável pela gestão corrente da Organização;
3. Conselho Fiscal — órgão de fiscalização e controlo, com reuniões mensais, responsável pela verificação da regularidade financeira e da conformidade estatutária.

CAPÍTULO 2 — CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PLANO

2.1. Enquadramento do Plano Estratégico

O Plano Estratégico Institucional 2025–2030 constitui o instrumento orientador de médio prazo que define as prioridades de desenvolvimento da ASMU para os próximos cinco anos, em articulação com as políticas e estratégias nacionais e internacionais. A elaboração deste Plano baseou-se num processo participativo que envolveu membros dos órgãos sociais, funcionários, parceiros, representantes comunitários e beneficiários, garantindo a representatividade e a legitimidade das escolhas estratégicas.

Este instrumento substitui e actualiza o Plano Estratégico 2022–2027, incorporando as lições aprendidas do período anterior, as mudanças no contexto operacional — incluindo a expansão geográfica da ASMU para seis províncias — e a evolução das necessidades das populações beneficiárias, especialmente no contexto do conflito armado em Cabo Delgado, dos efeitos recorrentes dos ciclones e cheias em Sofala e Zambézia, e da crise económica e nutricional que afecta as zonas rurais de intervenção.

2.2. Alinhamento com Agendas Nacionais e Internacionais

O presente Plano Estratégico alinha-se com os seguintes instrumentos de referência:

Instrumento	Alinhamento com a ASMU
Agenda 2030 ONU / ODS	Os 12 programas da ASMU contribuem para 10 dos 17 ODS, com enfoque nos ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 13 e 16.
Agenda 2063 da UA — A África que Queremos	Alinhamento com os aspirações de prosperidade, igualdade de género, paz e desenvolvimento centrado nas pessoas.
Plano Quinquenal do Governo (PQG) de Moçambique	Articulação com as prioridades nacionais de saúde, educação, protecção social e redução da pobreza.
SPHERE 2018 — Padrões Humanitários	Todos os programas humanitários da ASMU são implementados segundo as normas mínimas SPHERE.
Core Humanitarian Standard (CHS)	Compromisso com os 9 compromissos de qualidade e responsabilização perante as populações afectadas.
IASC — Directrizes do Comité Permanente Inter-Agências	Aplicação das directrizes IASC em género, inclusão de deficiência e saúde mental em contextos humanitários.
Sendai Framework 2015–2030	Integração da redução do risco de desastres em todos os programas.

2.3. Lições Aprendidas do Período Anterior (2022–2024)

A avaliação do desempenho institucional do período 2022–2024 identificou os seguintes pontos críticos e lições aprendidas que orientaram a formulação deste Plano:

- A expansão geográfica para 6 províncias criou oportunidades de impacto mas exige uma estrutura de gestão descentralizada mais robusta e recursos humanos qualificados a nível provincial;
- A dependência de um número reduzido de doadores constitui um risco financeiro significativo que exige uma estratégia activa de diversificação;
- A integração de dados desagregados por género, idade e deficiência nos sistemas de M&A melhorou significativamente a qualidade dos relatórios para doadores;
- O contexto de conflito em Cabo Delgado requer abordagens humanitárias especializadas e parcerias com actores experientes em segurança e acesso humanitário;
- A participação das comunidades no desenho e avaliação dos programas aumenta a sua apropriação e sustentabilidade.

CAPÍTULO 3 — QUADRO LEGAL E NORMATIVO DE REFERÊNCIA

3.1. Legislação Nacional

- Constituição da República de Moçambique — direitos fundamentais, legalidade e boa governação;
- Lei n.º 19/2019 — Estatuto das Organizações da Sociedade Civil;
- Lei n.º 7/2008 — Lei da Criança de Moçambique;
- Lei n.º 29/2009 — Lei de Violência Doméstica;
- Lei n.º 9/2021 — Lei de Gestão de Calamidades e Redução do Risco de Desastres;
- Lei n.º 7/2022 — Lei de Combate à Corrupção;
- Lei n.º 14/2013 — Lei de Protecção de Dados Pessoais;
- Decreto-Lei n.º 53/2006 — Estatuto das Pessoas com Deficiência;
- Lei n.º 6/2008 — Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas;
- Código do Trabalho (Lei n.º 23/2007 e actualizações).

3.2. Convenções e Normas Internacionais Ratificadas por Moçambique

- Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989);
- Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006);
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
- Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
- Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados (1951);
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC).

3.3. Padrões Internacionais de Qualidade Adoptados

Norma / Padrão	Aplicação nos Programas da ASMU
SPHERE 2018	Normas mínimas humanitárias em WASH, alimentação, abrigo e saúde.
Core Humanitarian Standard (CHS)	9 compromissos de qualidade e responsabilização.
CPMS UNICEF — Protecção da Criança	Normas mínimas de protecção em acção humanitária.
IASC Guidelines — Género	Mainstreaming de género em todos os sectores de resposta.
IASC — Deficiência e Inclusão	Inclusão de pessoas com deficiência em contextos humanitários.
IASC — MHPSS	Saúde mental e apoio psicossocial em emergências.

Norma / Padrão	Aplicação nos Programas da ASMU
mhGAP OMS	Programa de acção para lacunas em saúde mental.
INEE 2024 — Educação em Emergências	Normas mínimas de educação em crises.
PSEAH — IASC	Prevenção e resposta à exploração e abuso sexual.

CAPÍTULO 4 — ANÁLISE DE SITUAÇÃO — CONTEXTO NACIONAL E PROVINCIAL

4.1. Contexto Nacional — Moçambique

Moçambique é um país de rendimento baixo, com uma população estimada em 33 milhões de habitantes em 2024, dos quais cerca de 46% têm menos de 15 anos. Apesar dos avanços económicos registados na última década, o país continua a enfrentar desafios estruturais significativos, incluindo: taxa de pobreza de 63,3% (INE, 2022); taxa de mortalidade infantil de 68 por 1.000 nascimentos vivos; baixa escolarização de raparigas, especialmente nas zonas rurais; elevada prevalência de desnutrição crónica (43% nas crianças menores de 5 anos); e impacto crescente das alterações climáticas, com ciclones e cheias recorrentes.

A situação de conflito armado em Cabo Delgado, que se iniciou em 2017, deslocou mais de 700.000 pessoas e destruiu infraestruturas sociais e económicas em toda a região norte, exacerbando as vulnerabilidades das populações afectadas e criando necessidades humanitárias agudas e prolongadas. A ASMU opera em contextos de alta complexidade, exigindo uma abordagem integrada que articule a resposta humanitária com o desenvolvimento de longo prazo — onexo humanitário-desenvolvimento-paz (HDP Nexus).

4.2. Contexto das Províncias de Intervenção

Província	Contexto Principal	Prioridades da ASMU
Manica (Sede)	Corredor rodoviário Beira-Zimbabwe; vulnerabilidade ao HIV; uniões prematuras; agricultura de subsistência.	Protecção da criança; VBG; nutrição; educação; segurança alimentar; saúde.
Tete	Mineração e impacto extractivo; trabalho infantil; deficit hídrico; migração laboral.	Direitos humanos; protecção da criança; WASH; meios de subsistência.
Sofala	Impacto dos Ciclones Idai/Kenneth; reassentamentos; vulnerabilidade climática extrema.	Resposta humanitária; WASH; segurança alimentar; resiliência climática.
Zambézia	Maior província do país; altas taxas de desnutrição; ciclones recorrentes; acesso limitado.	Nutrição; saúde; Direitos humanos; protecção da criança; educação; segurança alimentar; ambiente.
Nampula	Recepção de deslocados de Cabo Delgado; minas terrestres; sobrecarga dos serviços.	Protecção; MHPSS; meios de subsistência; educação; WASH; Direitos humanos; Saúde;
Cabo Delgado	Conflito armado activo; mais de 700.000 deslocados; SGBV; recrutamento de crianças.	Assistência humanitária; Direitos humanos; abrigo; protecção; VBG; MHPSS; WASH; meios de subsistência.

4.3. Grupos Populacionais Prioritários

Com base na análise de necessidades realizada, a ASMU identifica os seguintes grupos como prioritários na sua intervenção 2025–2030:

- Crianças e adolescentes (0–17 anos), incluindo crianças órfãs, vulneráveis, desacompanhadas e separadas;
- Mulheres e raparigas em situação de vulnerabilidade, incluindo sobreviventes de VBG e trabalhadoras de sexo em contextos de risco;
- Pessoas com deficiência de todos os géneros e idades, frequentemente excluídas das respostas humanitárias e dos programas de desenvolvimento;
- Deslocados internos e comunidades de acolhimento nas zonas afectadas pelo conflito e por desastres naturais;
- Populações rurais em situação de insegurança alimentar e pobreza extrema;
- Jovens (15–24 anos), especialmente raparigas, em risco de abandono escolar, casamento prematuro e exploração sexual.

CAPÍTULO 5 — ANÁLISE ESTRATÉGICA FOFA

A análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) foi realizada de forma participativa com os órgãos sociais, funcionários e parceiros da ASMU, e constitui a base da definição das prioridades estratégicas para o período 2025–2030.

FORÇAS (Internas)	OPORTUNIDADES (Externas)
Presença em 6 províncias com redes comunitárias sólidas e confiança das populações	Crescente atenção internacional ao nexo HDP em Moçambique e em particular a Cabo Delgado
Equipa técnica experiente em programas humanitários e de desenvolvimento	Novas janelas de financiamento para protecção, género e inclusão de PcD
Abordagem integrada cobrindo 12 áreas estratégicas complementares	Alinhamento com os ODS abre portas para parcerias com agências ONU (UNICEF, UNHCR, ONU Mulheres)
Reconhecimento e legitimidade junto de doadores, governo e comunidades	Digitalização crescente da gestão de projectos melhora eficiência e visibilidade
Forte cultura de transparência, prestação de contas e boa governação	Possibilidade de acesso ao Fundo CERF e outros mecanismos de financiamento humanitário
Registo legal actualizado e publicado no Boletim da República	Políticas governamentais favoráveis à participação das OSC no desenvolvimento

FRAQUEZAS (Internas)	AMEAÇAS (Externas)
Dependência de financiamento externo e de poucos doadores estratégicos	Insegurança em Cabo Delgado limita o acesso humanitário e põe em risco o pessoal
Limitação de recursos humanos especializados em M&A, captação de fundos e comunicação	Ciclones, cheias e secas recorrentes perturbam a implementação dos programas
Ausência de sistema electrónico integrado de gestão de informação	Redução da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) a nível global
Fraca visibilidade digital e comunicação externa da Organização	Aumento da concorrência entre OSC por recursos financeiros limitados
Rotatividade de pessoal qualificado nas províncias mais remotas	Burocracia e limitações do quadro regulatório das OSC em Moçambique
Infraestrutura física limitada em algumas províncias de actuação	Riscos de segurança cibernética nos sistemas de dados dos beneficiários

CAPÍTULO 6 — QUADRO ESTRATÉGICO 2025–2030

6.1. Eixos Estratégicos

O Plano Estratégico 2025–2030 organiza-se em torno de cinco eixos estratégicos interligados:

Eixo	Denominação	Objectivo Estratégico
I	Programas de Impacto	Implementar programas de alta qualidade nas 12 áreas de actuação, orientados por evidências e centrados nas necessidades dos beneficiários.
II	Fortalecimento Institucional	Consolidar a capacidade técnica, financeira e organizacional da ASMU para uma actuação sustentável e de qualidade nas 6 províncias.
III	Parcerias e Mobilização de Recursos	Diversificar e expandir a base de doadores e parceiros técnicos, reduzindo a dependência e aumentando a resiliência financeira.
IV	Transversalidade e Inclusão	Garantir a integração efectiva do género, da deficiência e da protecção em todos os programas e processos organizacionais.
V	Aprendizagem e Inovação	Desenvolver sistemas robustos de M&A, gestão do conhecimento e comunicação de resultados que sustentem a melhoria contínua.

6.2. Metas Estratégicas 2025–2030

Meta	Indicador	Linha de Base (2024)	Meta 2030
Cobertura geográfica	N.º de províncias com presença operacional activa	4	6
Alcance de beneficiários	N.º anual de beneficiários directos	350.000	850.000
Captação de recursos	Orçamento anual mobilizado (USD)	500.000	2.000.000
Parcerias estratégicas	N.º de doadores/parceiros activos	8	20
Qualidade dos programas	% de programas auditados sem ressalvas significativas	70%	95%
Inclusão de PcD	% de beneficiários com deficiência identificados e incluídos	15%	30%
Igualdade de género	% de mulheres e raparigas entre os beneficiários directos	55%	60%
Pessoal qualificado	% de postos-chave preenchidos com profissionais qualificados	60%	90%

CAPÍTULO 7 — 12 ÁREAS DE ACTUAÇÃO E ABORDAGENS ESTRATÉGICAS

As 12 áreas de actuação da ASMU são implementadas de forma integrada e complementar, reconhecendo que as vulnerabilidades das populações são multidimensionais e interdependentes. Cada área dispõe de uma especialidade técnica definida e de uma abordagem prática orientada para resultados mensuráveis, em conformidade com os padrões internacionais aplicáveis.

7.1. DIREITOS HUMANOS E BOA GOVERNAÇÃO

A Associação Moyo Utsitsi promove, acautela e defende activamente os Direitos Humanos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a CEDAW, o CRC, a CAT e demais instrumentos internacionais. Actua na capacitação de membros da sociedade civil, monitoria e documentação de violações dos direitos humanos, prestação de apoio jurídico gratuito e promoção da participação cívica junto das agências governamentais e mecanismos internacionais de direitos humanos.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Capacitação de líderes comunitários, membros de organizações da sociedade civil e representantes de grupos marginalizados em direitos humanos e mecanismos de reclamação;
- Monitoria, documentação e reporte de violações dos direitos humanos mediante formulários padronizados e bases de dados seguras;
- Prestação de apoio jurídico gratuito e facilitação do acesso à justiça para grupos vulneráveis, em parceria com o IPAJ e com advogados voluntários;
- Advocacia junto de instâncias governamentais para a formulação e implementação de políticas públicas inclusivas;
- Promoção da participação cívica e da construção de uma cultura de responsabilização democrática e transparência institucional;
- Formação de activistas em direitos humanos, género e inclusão de pessoas com deficiência.

7.2. PROTECÇÃO SOCIAL E PROTECÇÃO À CRIANÇA

A organização desenvolve actividades de protecção social integrais, destinadas a emergências, refugiados, deslocados internos e famílias vulneráveis. Centra-se na protecção da criança em conformidade com as Normas Mínimas de Protecção da Criança em Acção Humanitária (CPMS UNICEF), a Lei n.º 7/2008 (Lei da Criança), as

directrizes da Lei de Protecção Social n.º 4/2007 e os protocolos de resposta integrada ao abuso, exploração e violência contra crianças e adolescentes.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Registo civil e documentação: apoio ao registo de nascimento, emissão de certidões e bilhetes de identidade para crianças órfãs e vulneráveis em parceria com o MIME e serviços distritais do Estado;
- Acolhimento familiar alternativo: promoção do acolhimento em família alargada (kinship care) em detrimento da institucionalização, em conformidade com as Directrizes das Nações Unidas sobre Cuidados Alternativos de Crianças;
- Apoio psicossocial estruturado (PSP) e aconselhamento individual e grupal para crianças expostas a trauma, abuso ou exploração, segundo as directrizes IASC sobre MHPSS;
- Acesso à educação: garantia do direito à matrícula, provisão de material escolar, bolsas de vulnerabilidade e acompanhamento pedagógico individualizado;
- Acesso a cuidados de saúde primária, incluindo rastreio nutricional, vacinação, TARV pediátrico e saúde mental para crianças HIV+;
- Protecção contra abuso, exploração e violência: gestão de casos com ferramentas PRIMERO/CPIMS+, planos de segurança e encaminhamento jurídico;
- Apoio socioeconómico às famílias acolhedoras, através de transferências monetárias (Cash Transfers), Grupos de Poupança e Crédito (VSLA) e formação vocacional.

7.3. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO (VBG)

A organização implementa programas abrangentes de prevenção e resposta à violência baseada no género, integrando abordagem clínica, psicossocial e jurídica para mulheres e raparigas sobreviventes. As intervenções baseiam-se no quadro normativo da Convenção CEDAW, da Lei n.º 29/2009 sobre Violência Doméstica, do Protocolo de Maputo, das Directrizes IASC sobre VBG em situações de emergência e da Lei de Acção de Emergência n.º 4/2009 de Moçambique.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Resposta clínica integrada a sobreviventes de VBG: profilaxia pós-exposição (PEP), teste de HIV, contracepção de emergência, encaminhamento para centros de saúde e hospitais especializados;
- Apoio psicossocial holístico: aconselhamento individual e grupal, grupos de auto-ajuda para sobreviventes, campanhas de sensibilização e redução do estigma;
- Encaminhamento e advocacia: acompanhamento das sobreviventes na denúncia junto da PRM (Gabinetes de Atendimento a Mulheres e Crianças Vítimas de Violência) e do Ministério Público;

- Gestão de casos com ferramentas digitais seguras, integração com o Sistema de Informação para Saúde (SIS) e bases de dados de VBG;
- Activação e operacionalização de mecanismos de resposta multi-sectorial à violência doméstica (saúde, justiça, acção social);
- Programas de prevenção primária: educação comunitária sobre relações de género equitativas, envolvimento de homens e rapazes como agentes de mudança.

7.4. SAÚDE MENTAL E APOIO PSICOSSOCIAL (MHPSS)

A Associação Moyo Utsitsi presta serviços abrangentes de saúde mental e apoio psicossocial (MHPSS), incluindo resposta ao trauma em contextos de emergência, saúde mental e apoio psicossocial (MHPSS) — em conformidade com as Directrizes do Comité Permanente Inter-Agências (IASC) sobre MHPSS em Situações de Emergência (2007/2022) e o quadro normativo mhGAP-IG da OMS para a prestação de cuidados de saúde mental na comunidade.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Implementação da pirâmide de intervenção MHPSS do IASC nos contextos de resposta a emergências: considerações de apoio social básico, actividades de apoio psicossocial estruturado, serviços especializados;
- Administração de Grupos de Apoio Psicossocial comunitários (GAPSC) e grupos de suporte entre pares em contextos de emergência e de protecção;
- Rastreio e orientação de grupos de Apoio Psicossocial comunitário (GAPSC) e grupos de suporte entre pares nos contextos de emergência;
- Formação de trabalhadores de saúde comunitários na identificação, encaminhamento e acompanhamento de casos de saúde mental de baixa complexidade;
- Integração transversal do MHPSS ao longo dos programas de saúde, VBG, protecção da criança e assistência humanitária;
- Parcerias com hospitais provinciais e distritais para o encaminhamento de casos que requerem tratamento psiquiátrico especializado.

7.5. SAÚDE

A Associação Moyo Utsitsi presta cuidados de saúde preventivos e curativos básicos que incluem — mulheres, incluindo o rastreio e resposta ao cancro do colo do útero, a promoção da saúde sexual e reprodutiva (SSR) e a prevenção e resposta ao VIH. As actividades de saúde são guiadas pelo quadro normativo SPHERE 2018, pelas Directrizes do Ministério da Saúde de Moçambique (MISAU), pelo quadro normativo

AAAQ (Disponibilidade, Acessibilidade, Aceitabilidade e Qualidade) da OMS e pelas normas da OMS para cuidados de saúde.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Rastreio e resposta ao cancro do colo do útero: promoção de IVA (Inspeção Visual com Ácido Acético) e crioterapia em parceria com unidades sanitárias distritais;
- Prevenção e resposta ao VIH: testagem comunitária, aconselhamento, referenciamento para TARV, apoio à adesão e retenção em tratamento;
- Saúde sexual e reprodutiva: planeamento familiar, saúde materna, cuidados pós-parto, prevenção de ITS, profilaxia pré-exposição (PrEP);
- Brigadas móveis de saúde para comunidades remotas sem acesso a unidades sanitárias fixas, em parceria com o MISAU distrital;
- Vigilância epidemiológica comunitária e resposta a surtos de doenças infecciosas (cólera, malária, COVID-19);
- Promoção da saúde e comunicação para a mudança de comportamento (CCC/SBCC) junto de grupos populacionais vulneráveis.

7.6. EDUCAÇÃO

Os programas de educação da Associação Moyo Utsitsi abrangem educação formal e não formal, em conformidade com as Directrizes do INEE (Normas Mínimas de Educação em Emergências 2024), a Lei de Educação de Moçambique, a Política de Educação Inclusiva e as Normas de Aprendizagem e Resultados de Educação USAID. O programa promove a continuidade da aprendizagem em contextos de crise, com enfoque especial nas raparigas e nas crianças com deficiência.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Criação e gestão de Espaços Amigos da Criança (EAC) / Espaços de Aprendizagem Temporários em contextos de emergência e deslocamento;
- Bolsas de vulnerabilidade para manutenção de raparigas e crianças com deficiência na escola primária e secundária;
- Programas de alfabetização e educação de adultos para mulheres e mães de crianças vulneráveis;
- Formação de professores em pedagogia inclusiva, protecção da criança e saúde mental em contextos educativos;
- Parcerias com a Direcção Provincial de Educação para integração de crianças deslocadas no sistema educativo formal;
- Campanhas de regresso à escola após emergências, com especial foco na retenção de raparigas que abandonaram os estudos.

7.7. AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

A organização promove a segurança alimentar, estimula a agricultura sustentável dos meios de vida rurais com abordagem climática como forma de aumentar a resiliência comunitária. Adota em linha com o Acordo de Paris os princípios de adaptação às alterações climáticas, a Redução de Riscos de Desastres (RRD) e os Princípios Humanitários da OCDE, de acordo com as Directrizes da Plataforma de Segurança Alimentar e Nutricional de Moçambique (SETSAN) e os Princípios do AgriLinks Programming e do Eco-DRR, transversalizando a alimentação e nutrição e a criança em todas as áreas de nutrição.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Distribuição de sementes certificadas, ferramentas, insumos e apoio técnico agrícola a agricultores familiares vulneráveis em contextos de crise climática;
- Introdução de práticas de agro-ecologia, conservação do solo e técnicas de baixo custo para a manutenção da produtividade em contextos de seca e inundação;
- Promoção e apoio à gestão comunitária de celeiros comunitários, bancos de sementes e associações de agricultores familiares e famílias hospedeiras;
- Articulação com mercados locais, diversificação de culturas e fomento do acesso das mulheres e jovens agricultores a mercados e financiamento;
- Reflorestação, conservação da biodiversidade e outras intervenções contra as alterações climáticas como o emprego de energia renovável;
- Promoção da agrosilvicultura e de práticas climato-inteligentes, com integração dos saberes tradicionais das comunidades.

7.8. AMBIENTE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

A Associação Moyo Utsitsi fomenta a gestão sustentável dos recursos naturais e a adaptação às alterações climáticas em todos os seus programas, em linha com o Acordo de Paris, o Marco de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres (RRD), os Princípios Humanitários da OCDE e a Estrutura de Resiliência Climática da Gazeta Moçambicana para o Desenvolvimento — Plano Nacional de Acção para Alterações Climáticas (Nexo Alimentação-Energia-Água [FEW Nexus] — NEA APP) em resultados de género em todos os programas da organização.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Reflorestação, conservação da biodiversidade e outras intervenções contra as alterações climáticas como o emprego de energia renovável de baixo impacto ambiental;
- Gestão comunitária de recursos hídricos como medida de adaptação às alterações climáticas e de redução do risco de desastres;

- Promoção de energia renovável (solar e biogás) como alternativa às fontes fósseis para redução do desmatamento;
- Promoção da agrosilvicultura e de práticas climato-inteligentes, com integração dos saberes tradicionais das comunidades;
- Capacitação de autoridades e líderes locais no Plano Distrital de Redução de Riscos de Desastres;
- Produção e disseminação de mensagens de comunicação sobre alterações climáticas em línguas locais para comunidades rurais.

7.9. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E HIGIENE

Os programas de nutrição da Associação Moyo Utsitsi reafirmam os esforços de alcançar a nutrição sustentável e o desenvolvimento produtivo das populações mais vulneráveis, em conformidade com os Protocolos OMS/UNICEF para a Gestão da Desnutrição Aguda (GDA). O grande propósito da nutrição é afirmar a saúde das crianças com menos de cinco anos, garantindo elevados e melhores padrões. A abordagem integra os protocolos IMAM e responde ao triplo fardo da nutrição.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Rastreio nutricional comunitário sistemático utilizando fitas MUAC e balanças calibradas para identificação precoce de crianças com desnutrição aguda;
- Referenciamento e acompanhamento de casos de desnutrição aguda grave (DAG) e desnutrição aguda moderada (DAM) para Unidades de Tratamento Terapêutico;
- Distribuição de alimentos terapêuticos prontos para uso (RUTF/RUSF) e de alimentos suplementares às famílias com crianças em risco;
- Campanhas de educação nutricional para mães e cuidadores, incluindo promoção do aleitamento materno exclusivo, diversificação alimentar e práticas de higiene alimentar;
- Aulas de Nutrição Escolar (ANE) nas escolas primárias das zonas de intervenção, integrando hortas escolares e alimentação escolar;
- Advocacia junto das autoridades distritais para a alocação de recursos para nutrição no plano distrital de saúde.

7.10. WASH — ÁGUA, SANEAMENTO E HIGIENE

A Associação Moyo Utsitsi promove o acesso sustentável a serviços de água, saneamento e higiene (WASH) em conformidade com os Padrões Mínimos SPHERE 2018 para WASH em Situações de Emergência, o quadro normativo OCDE para WASH, e as Directrizes da OMS e do UNICEF para WASH nas escolas e unidades de saúde, sempre integrada com a abordagem a aldeias e municípios WASH, de acordo com o

Comité Permanente Inter-Agências (IASC) para o cluster de WASH e orientações do cluster a nível da ONU WASH sobre a abordagem nos locais onde opera.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Condução de Avaliações Rápidas Multi-Sectorial de Necessidades de WASH em contextos de emergência, conflito, confirmadas por desastres naturais, surtos e crises prolongadas;
- Contribuição de alimentos e água às vítimas de desastres e conflitos (segurança alimentar/dignidade da alimentação e sobrevivência com privação de água e alimentos), incluindo distribuição de kits de higiene e água potável tratada;
- Articulação com o Sector de Águas do Governo e o cluster WASH da ONU WASH a nível nacional para operacionalização das respostas;
- Construção, reabilitação e gestão comunitária de fontes de água melhoradas, latrinas melhoradas e sistemas de gestão de resíduos sólidos;
- Programas de higiene comunitária com metodologias participativas (PHAST, CLTS) e formação de Comités de Água e Saneamento (CAS);
- Mobilização das autoridades nacionais do WASH para a ampliação e sustentabilidade dos serviços.

7.11. ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

A Associação Moyo Utsitsi implementa iniciativas de assistência humanitária abrangentes — ciclones, conflito armado e situações de crise prolongada — em conformidade com os Padrões Mínimos SPHERE 2018, os Compromissos Centrais Humanitários (CHS), as Normas INEE para Educação em Emergências e a metodologia da Avaliação de Assistência Humanitária (HaRP). A assistência é prestada de forma neutra, imparcial e independente, guiada pelos princípios humanitários e pelo nexo humanitário-desenvolvimento-paz (HDP Nexus).

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Avaliação rápida de necessidades humanitárias (MIRA/RANAS) em contextos de emergência, com recolha de dados desagregados por género, idade e deficiência;
- Distribuição de kits de assistência de emergência (alimentos, NFI, abrigo, higiene) a populações deslocadas e afectadas por desastres, segundo as normas de rastreabilidade SPHERE;
- Activação e participação activa nos clusters humanitários nacionais e provinciais (WASH, alimentação, protecção, MHPSS, educação) e coordenação com o OCHA;
- Resposta integrada a surtos epidémicos: cólera, malária, COVID-19 e outras doenças de transmissão hídrica em contextos de emergência;
- Operacionalização do nexo HDP: articulação entre a resposta imediata de emergência, a recuperação precoce e os programas de desenvolvimento de longo prazo;
- Mecanismos de Denúncia e Resposta dos Beneficiários (MDRB) acessíveis e confidenciais em todos os contextos de resposta humanitária.

7.12. MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E INCLUSÃO ECONÓMICA

A Associação Moyo Utsitsi apoia a recuperação económica sustentável das populações mais vulneráveis, em conformidade com o Quadro de Meios de Subsistência em Situações de Emergência (SRP Resilience), as Directrizes de Meios de Subsistência em Contextos Humanitários (Normas SPHERE — Meios de Subsistência), as abordagens reconhecidas do Grand Bargain para resposta multi-doador e as Normas de Aprendizagem e Resultados do Nexo Humanitário-Desenvolvimento-Paz (NDA) e orientações das organizações nacionais e comunidades.

Abordagem Prática — Acções Prioritárias 2025–2030:

- Formação vocacional e desenvolvimento de competências técnicas profissionais, empreendedorismo e literacia financeira para jovens e mulheres vulneráveis;

- Promoção e apoio a Grupos de Poupança e Crédito (VSLA/GACA) para mulheres e jovens como mecanismo de inclusão financeira e de resiliência;
- Implementação de programas de transferência monetária (Cash Transfers) condicionada e não condicionada para agregados familiares em extrema vulnerabilidade;
- Apoio ao desenvolvimento de pequenas e médias empresas geridas por mulheres, jovens e pessoas com deficiência, com integração transversal de género, protecção e sensibilização ao conflito;
- Articulação com o sector privado local, instituições de microfinanças e mercados para criação de oportunidades de emprego e sustentabilidade económica;
- Reintegração socioeconómica de deslocados internos, ex-combatentes e sobreviventes de VBG através de programas de meios de subsistência integrados.

CAPÍTULO 8 — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

8.1. Modelo de Governança

A ASMU adopta um modelo de governança baseado na separação clara de funções entre os órgãos sociais e a Direcção Executiva, na transparência e prestação de contas a todos os níveis, na participação dos beneficiários e das comunidades nas decisões que lhes dizem respeito, e no alinhamento com os princípios de boa governação reconhecidos internacionalmente, incluindo os Princípios de Istambul para ONGs de Desenvolvimento.

8.2. Estrutura de Pessoal — Modelo Proposto 2025–2030

Posição	Função Principal	Nível	Cobertura
Director(a) Executivo(a)	Gestão estratégica e representação institucional	Sénior	Nacional
Gestor(a) de Programas	Planificação, coordenação e qualidade técnica dos programas	Sénior	Nacional
Responsável de M&A	Sistema de monitoria, avaliação e aprendizagem	Médio	Nacional
Responsável Financeiro(a)	Gestão financeira, contabilidade e conformidade	Sénior	Nacional
Responsável de RH e Admin.	Recursos humanos, administração e logística	Médio	Nacional
Responsável de Comunicação	Visibilidade, comunicação e captação de fundos	Médio	Nacional
Ponto Focal de Salvaguarda	PSEAH, protecção e gestão de incidentes	Médio	Nacional
Coordenadores Provinciais (6)	Gestão operacional nas 6 províncias de actuação	Médio	Provincial
Técnicos de Programa (12+)	Implementação das 12 áreas de actuação	Júnior/Médio	Provincial/Distrital
Activistas Comunitários (50+)	Ligação comunitária e implementação de campo	Voluntário/Bolseiro	Comunitário

8.3. Políticas de Recursos Humanos

- Todos os contratos de trabalho são celebrados em conformidade com o Código do Trabalho de Moçambique (Lei n.º 23/2007 e actualizações) e as políticas internas da ASMU;
- A ASMU adopta uma política de igualdade de oportunidades no recrutamento, com medidas afirmativas para mulheres, pessoas com deficiência e jovens;

- Todo o pessoal é obrigado a assinar e cumprir o Código de Conduta e a Política de Salvaguarda da ASMU como condição de admissão;
- Formação inicial obrigatória em salvaguarda, protecção da criança, VBG, género e gestão de risco para todo o pessoal antes do início de funções;
- Avaliação de desempenho anual para todo o pessoal, com critérios claros, transparentes e focados em resultados;
- Plano de desenvolvimento profissional contínuo alinhado com as necessidades dos programas e com as lacunas identificadas.

CAPÍTULO 9 — MODELO DE PARCERIAS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

9.1. Estratégia de Parcerias

A sustentabilidade e o impacto dos programas da ASMU dependem da construção e manutenção de parcerias estratégicas diversificadas a nível comunitário, distrital, provincial, nacional e internacional. A ASMU adopta uma abordagem de parceria baseada na equidade, na transparência, na responsabilidade mútua e no respeito pela autonomia das organizações parceiras.

Tipo de Parceria	Parceiros Actuais e Potenciais	Modalidade de Colaboração
Agências ONU	UNICEF, UNHCR, ONU Mulheres, WFP, OMS, OCHA	Subcontratos, acordos de cooperação, participação em clusters
Doadores Bilaterais	USAID, FCDO, SIDA, GIZ, AICS, DFAT	Acordos de subvenção, parcerias estratégicas plurianuais
Cooperação Europeia	UE, ECHO, EuropeAid	Subvenções directas, parcerias com ONGs
ONGs Internacionais	Save the Children, CARE, IRC, World Vision, Oxfam	Implementação conjunta, capacitação técnica, subcontratos
Governo de Moçambique	MGCAS, MISAU, MINED, MADER, INGD	Acordos de cooperação técnica, co-implementação
Sector Privado	Empresas locais, bancos e microfinanças	RSE, financiamento misto, garantias de crédito
OSC Nacionais	FDD, CCOM, LINK, MASC, OSC locais	Parcerias operacionais, partilha de capacidades, advocacia conjunta
Comunidades	Líderes tradicionais, grupos comunitários	Participação, apropriação e sustentabilidade dos programas

9.2. Estratégia de Mobilização de Recursos

A ASMU adopta uma estratégia proactiva de diversificação das fontes de financiamento, reduzindo progressivamente a dependência de um número limitado de doadores. As principais linhas de acção incluem:

- Desenvolvimento de uma Unidade de Captação de Fundos (Fundraising) com um profissional dedicado, responsável pela prospecção de doadores, elaboração de propostas e gestão de relações com financiadores;
- Mapeamento e candidatura sistemática a fundos de emergência (CERF, ERF, START), fundos temáticos (GFFO, Oak Foundation, Comic Relief) e fundos de desenvolvimento (USAID, FCDO, UE);
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação e visibilidade que aumente a notoriedade da ASMU junto de doadores nacionais e internacionais;

7. Diversificação para fontes de financiamento não tradicionais, incluindo financiamento climático (Fundo Verde para o Clima, LDCF), fundações privadas e campanhas de crowdfunding;
8. Constituição de uma reserva de contingência equivalente a 3 meses de custos operacionais, para assegurar a continuidade institucional em períodos de lacunas de financiamento.

CAPÍTULO 10 — TRANSVERSALIDADE: GÉNERO, DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

A ASMU reconhece que o género, a deficiência, a idade e outras dimensões de identidade determinam de forma significativa o acesso e o impacto dos programas humanitários e de desenvolvimento. Por esta razão, a Organização adopta uma abordagem transversal e obrigatória de mainstreaming do género e da inclusão em todos os programas, projectos e processos organizacionais.

10.1. Mainstreaming do Género

Área de Aplicação	Compromisso da ASMU
Recolha de dados	Todos os dados são desagregados por género, idade, deficiência e outros marcadores de vulnerabilidade.
Programação	Análise de género prévia ao desenho de qualquer programa; indicadores de género em todos os quadros lógicos.
Recursos Humanos	Meta de 50% de representação feminina no pessoal, incluindo posições de liderança.
Participação	Garantia de participação equitativa de mulheres e raparigas nos processos de consulta e tomada de decisão.
Orçamento	Gender-responsive budgeting em todos os planos de actividade e orçamentos anuais.
Salvaguarda	Política de tolerância zero face a EAS/AS; mecanismos de denúncia acessíveis e confidenciais.

10.2. Inclusão de Pessoas com Deficiência

A ASMU compromete-se a implementar as Directrizes IASC sobre Inclusão de Pessoas com Deficiência em Situações Humanitárias em todos os seus programas, incluindo:

- Utilização das Perguntas do Washington Group (WGQ) para identificação e registo de pessoas com deficiência em todos os programas;
- Avaliação de acessibilidade de todos os locais e actividades antes do início de qualquer programa;
- Consulta e participação activa de Organizações de Pessoas com Deficiência (OPD) no desenho, implementação e avaliação dos programas;
- Adaptação de materiais e metodologias para incluir pessoas com diferentes tipos de deficiência (visual, auditiva, motora, intelectual);
- Meta de 30% de beneficiários com deficiência identificados e incluídos até 2030.

CAPÍTULO 11 — MONITORIA, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM (MEL)

A ASMU adopta um sistema robusto e integrado de Monitoria, Avaliação e Aprendizagem (MEL) que fornece informação de qualidade para a tomada de decisão, a prestação de contas e a aprendizagem contínua. O sistema MEL da ASMU está alinhado com os padrões internacionais do OCDE-DAC, com os requisitos dos doadores e com as directrizes do CHS (Core Humanitarian Standard).

11.1. Quadro MEL — Princípios Orientadores

- Participação: envolvimento activo dos beneficiários, comunidades e parceiros nos processos de monitoria e avaliação;
- Orientação para resultados: foco na mensuração de outputs, outcomes e impactos, e não apenas de actividades e inputs;
- Desagregação de dados: todos os dados são desagregados por género, idade, deficiência, localização geográfica e grupo de vulnerabilidade;
- Aprendizagem: os resultados da M&A são sistematicamente analisados e integrados na melhoria dos programas;
- Integridade dos dados: uso de ferramentas digitais (Kobo Toolbox, ODK, DHIS2) para garantir a qualidade e segurança dos dados;
- Conformidade: alinhamento com os requisitos de reporte dos doadores e com as directrizes nacionais do SISTAFE.

11.2. Mecanismos de Monitoria

Mecanismo	Frequência	Responsável	Produto
Monitoria de actividades de campo	Semanal	Técnicos de programa	Relatório semanal de actividades
Monitoria de indicadores de output	Mensal	Coordenadores Provinciais	Relatório mensal de progresso
Reunião de revisão de programas	Trimestral	Gestor(a) de Programas	Relatório trimestral integrado
Análise de desempenho institucional	Semestral	Dir. Executiva + Conselho Direcção	Relatório semestral ao Conselho
Revisão anual do Plano Estratégico	Anual	Todos os órgãos sociais	Relatório anual + plano revisado
Avaliação de meio-termo (MTE)	2027	Avaliador externo independente	Relatório MTE com recomendações
Avaliação final	2030	Avaliador externo independente	Relatório de avaliação final

Mecanismo	Frequência	Responsável	Produto
Auditoria financeira independente	Anual	Auditor externo certificado	Relatório de auditoria

11.3. Indicadores de Impacto — Quadro Lógico Resumido

Área	Indicador de Resultado	Meta 2030
Protecção da Criança	N.º de crianças beneficiárias de serviços de protecção	150.000
VBG	N.º de sobreviventes de VBG com acesso a serviços integrados	25.000
MHPSS	N.º de pessoas com acesso a serviços de saúde mental	80.000
Saúde	N.º de pessoas com acesso a cuidados de saúde preventivos	200.000
Educação	N.º de crianças/jovens com acesso a educação de qualidade	100.000
Segurança Alimentar	N.º de famílias com segurança alimentar melhorada	50.000 famílias
WASH	N.º de pessoas com acesso a água potável e saneamento	120.000
Assistência Humanitária	N.º de pessoas assistidas em contextos de emergência	300.000
Meios de Subsistência	N.º de pessoas com rendimento e activos melhorados	30.000
Inclusão PcD	% de beneficiários com deficiência nos programas	≥ 30%

CAPÍTULO 12 — ORÇAMENTO ESTIMATIVO E PLANO DE FINANCIAMENTO

O quadro orçamental abaixo apresenta a estimativa de recursos necessários para a implementação do Plano Estratégico 2025–2030. Os valores são indicativos e serão actualizados anualmente em função dos acordos de financiamento celebrados e das necessidades identificadas.

Componente Orçamental	2025 (USD)	2026 (USD)	2027 (USD)	2028 (USD)	2029 (USD)	2030 (USD)	Total (USD)
Programas Directos (12 áreas)	600.000	800.000	1.000.000	1.200.000	1.400.000	1.600.000	6.600.000
Fortalecimento Institucional	120.000	140.000	150.000	160.000	160.000	170.000	900.000
Recursos Humanos	200.000	260.000	320.000	380.000	420.000	460.000	2.040.000
M&A e Aprendizagem	40.000	50.000	60.000	70.000	80.000	90.000	390.000
Comunicação e Visibilidade	20.000	25.000	30.000	35.000	40.000	50.000	200.000
Operações e Logística	80.000	100.000	120.000	140.000	160.000	180.000	780.000
Reserva de Contingência (10%)	106.000	137.500	168.000	198.500	226.000	255.000	1.091.000
TOTAL	1.166.000	1.512.500	1.848.000	2.183.500	2.486.000	2.805.000	12.001.000

12.1. Fontes de Financiamento Previstas

Fonte de Financiamento	% do Orçamento Total	Estratégia de Acesso
Agências ONU (UNICEF, UNHCR, WFP)	30%	Propostas directas; participação em calls; HACT compliance
Doadores Bilaterais (USAID, FCDO, SIDA)	25%	Consórcios com ONGIs; propostas estratégicas plurianuais
União Europeia / ECHO	15%	Candidaturas directas e via parceiros europeus
Fundações Internacionais	10%	Candidaturas temáticas; parcerias de longo prazo
Governo de Moçambique	5%	Acordos de cooperação; projectos co-financiados
Financiamento Climático	5%	Fundo Verde para o Clima; GEF; LDCF

Fonte de Financiamento	% do Orçamento Total	Estratégia de Acesso
Quotas e donativos privados	3%	Campanha de associados; crowdfunding; RSE
Outros / Diversificação	7%	Sector privado; aluguer de infraestrutura; prestação de serviços

CAPÍTULO 13 — GESTÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS

A ASMU adopta uma abordagem proactiva de gestão de riscos estratégicos, que identifica, avalia e mitiga os principais riscos que podem comprometer a implementação do Plano Estratégico 2025–2030. O registo de riscos é revisto trimestralmente pelo Comité de Gestão de Riscos, conforme previsto no Manual de Registo de Risco da ASMU.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas de Mitigação
Escalada do conflito em Cabo Delgado impedindo o acesso humanitário	Alta	Muito Alto	Crítico	Protocolo de segurança; parcerias UNDSS; planos de evacuação; abordagem de aceitação.
Ciclones e cheias que perturbam a implementação em Sofala/Zambézia	Alta	Alto	Crítico	Stocks de pré-posicionamento; planos de contingência sazonais; parceria com INGD.
Redução do financiamento internacional para Moçambique	Média	Alto	Alto	Diversificação de doadores; reserva de contingência; captação de fundos climáticos.
Rotatividade de pessoal qualificado em províncias remotas	Alta	Médio	Alto	Pacotes de compensação competitivos; plano de sucessão; formação contínua.
Mudanças no quadro legal das OSC em Moçambique	Baixa	Alto	Médio	Monitoria legal activa; advocacia via LINK e MASC; conformidade proactiva.
Incidente de salvaguarda (PSEAH/protecção da criança)	Média	Muito Alto	Alto	Política PSEAH; triagem de pessoal; MDRB funcional; formação anual obrigatória.
Cyberataques e violação de dados de beneficiários	Baixa	Alto	Médio	Políticas de segurança informática; backups regulares; formação do pessoal.

CAPÍTULO 14 — DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Implementação e Responsabilidade

A implementação do presente Plano Estratégico é da responsabilidade da Direcção Executiva da ASMU, sob supervisão do Conselho de Direcção e com reporte semestral à Assembleia Geral. Cada área de actuação dispõe de um plano operacional anual, desenvolvido no início de cada ano em articulação com os coordenadores provinciais e os responsáveis técnicos.

14.2. Revisão e Actualização

O Plano Estratégico é sujeito a revisão anual do plano operacional e a uma revisão estratégica de meio-termo em 2027 (avaliação de meio-termo — MTE), realizada por avaliador externo independente. A revisão final será conduzida em 2030, com vista à elaboração do Plano Estratégico 2031–2035. Qualquer revisão substancial das prioridades estratégicas requer aprovação da Assembleia Geral.

14.3. Divulgação e Apropriação

O presente Plano Estratégico é disponibilizado a todos os membros dos órgãos sociais, funcionários, voluntários, parceiros e doadores da ASMU. É igualmente partilhado com as comunidades beneficiárias em formatos adaptados e em línguas locais, garantindo a sua apropriação por todos os actores. A ASMU publica um sumário executivo do Plano no seu sítio electrónico e nas suas redes sociais.

14.4. Entrada em Vigor

O presente Plano Estratégico Institucional 2025–2030 da Associação Moyo Utsitsi – ASMU entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral e assinatura pelo Presidente do Conselho de Direcção. Revoga e substitui integralmente o Plano Estratégico 2022–2027.

Recomendações para a implementação:

9. O presente Plano Estratégico deve constituir o documento de referência obrigatório para todas as decisões de programação, alocação de recursos e parcerias da ASMU no período 2025–2030;
10. Deve ser utilizado como instrumento de apresentação institucional junto de doadores, parceiros e autoridades governamentais;

11. Deve ser revisto e actualizado anualmente com base nos relatórios de progresso e nas lições aprendidas;
12. A sua implementação requer o comprometimento activo de todos os membros, funcionários, voluntários e parceiros da ASMU.

— FIM DO DOCUMENTO —

Associação Moyo Utsitsi – ASMU · Sede: Manica, Moçambique · Plano Estratégico 2025–2030